

PORTARIA ANAC Nº 1490/SPO, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Reconsidera decisão de cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - Liderar Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão de cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2008-10-6CMO-01-00, emitido em 10 de outubro de 2008, em favor de LIDERAR TÁXI AÉREO LTDA., conforme autos do processo administrativo 00058.059695/2016-46.

Art. 2º Definir que o status do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2008-10-6CMO-01-00, emitido em 10 de outubro de 2008, em favor de LIDERAR TÁXI AÉREO LTDA., é de suspenso, e não cassado, conforme autos do processo administrativo 00058.059695/2016-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS
Gerente de Operações da Aviação Geral